



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO 15/2026 - GOINFRA**

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005033513**Contratação (SISLOG):** 117156

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um bueiro duplo celular em concreto armado, modelo III, com dimensões de 3,00 x 3,00 metros e extensão de 75 metros, localizado no km 19+300 na GO-070, no município de Goianira, Estado de Goiás.

Empresa Avaliada: CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

CNPJ: 16.910.656/0001-81**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

2.3. Qualificação Econômico-Financeira

2.4. Qualificação Técnica

3. CONCLUSÃO

4. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação do CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR, classificada em primeiro lugar na fase de julgamento de propostas para a Concorrência Eletrônica nº 15/2026. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: 202500005033513 e a Contratação (SISLOG): 117156, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de um bueiro duplo celular em concreto armado, modelo III, com dimensões de 3,00 x 3,00 metros e extensão de 75 metros, localizado no km 19+300 na GO-070, no município de Goianira, Estado de Goiás. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. A empresa em avaliação é o CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.910.656/0001-81 e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.264.721/0001-86.

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica (Item 8.4 do Edital)

2.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Análise dos Documentos:

2.1.2.1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): Os Contratos Sociais das empresas foram devidamente apresentados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

2.1.2.2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da (s) empresa (s), assegurando a representatividade legal.

2.1.2.3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

2.1.3. Conformidade do Quesito:

2.1.3.1. O CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) apresentou toda a documentação exigida no item 8.4 do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado **ATENDIDO**.

2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.5 do Edital)

2.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

2.2.2. Análise dos Documentos:

2.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente **ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil**, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra **válida e compatível com o objeto licitado**, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

2.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas e com status de "negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

2.2.2.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): Os Certificados de Regularidade do FGTS (CRF) foram apresentados, com validade até 25/03/2026 e 02/04/2026, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): As Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) foram apresentadas, válida até 07/09/2026, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

2.2.3. Conformidade do Quesito:

2.2.3.1. No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, a licitante CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de

débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.

2.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.6 do Edital)

2.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme tabela abaixo:

(A) VALOR ESTIMADO	(B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A	(C) PL APRESENTADO PELA EMPRESA
R\$ 3.140.541,59	R\$ 314,054,15	R\$ 48.971.224,31

2.3.2. Análise dos Documentos:

2.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi apresentada, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, atestando a ausência de processos de falência ou recuperação judicial, o que é um indicativo de boa saúde financeira.

2.3.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados.

2.3.2.3. Patrimônio Líquido: Foi verificado, conforme no quadro acima destacado, que o Patrimônio Líquido da empresa CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) é igual ou superior a 10% (dez por cento), com acréscimo de 20% (vinte por cento) por se tratar de consórcio, do valor estimado da contratação, conforme exigência editalícia e o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.3. Conformidade do Quesito:

2.3.3.1. No que se refere à **Qualificação Econômico-Financeira**, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos o critério de patrimônio líquido mínimo estabelecido no item 8.6 do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, bem como apresentada certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado **ATENDIDO**.

2.4. Qualificação Técnica (Item 8.7 do Edital)

2.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela **Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR**, doravante denominada Diretoria Demandante, órgão competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo do resultado obtido, estando o parecer técnico completo disponível em anexo, conforme o Relatório Técnico emitido pela Diretoria Demandante.

2.4.2. Análise Resumida (conforme parecer da área técnica):

2.4.2.1. Conforme o Parecer Técnico n.º 344986, emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente subscritos por responsáveis legalmente competentes, os quais comprovam, de forma inequívoca, a execução prévia de serviços e/ou obras com características, prazos, quantidades e grau de complexidade compatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise realizada pela área técnica competente concluiu que os documentos apresentados satisfazem integralmente os parâmetros mínimos previstos no edital, bem como as demais especificações técnicas nele contidas, conforme demonstrado nos quadros a seguir. Tais elementos evidenciam, de maneira clara e objetiva, que a licitante detém capacidade técnica, estrutura organizacional adequada, disponibilidade de recursos e experiência comprovada, requisitos indispensáveis para assegurar a execução plena e satisfatória do objeto contratual. Ressalte-se que o atendimento a tais condições encontra respaldo no Art. 67, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos demais normativos aplicáveis.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

RESUMO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para construção do Bueiro 08 BDCC 3,0x3,0m, localizado no km 19+300 na GO-070, com extensão de 75 m, neste Estado.

Tabela de preços:

TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T308

Modalidade:

Concorrência

Participação de Consórcio:

Sim

Data:

12/03/2026

Modo de Disputa:

Aberto e Fechado

Escopo:

Obra

Valor Goinfra:

R\$ 3.140.541,59

Análise de Habilitação:

Sem inversão

Tipo de Obra:

OAC

SEI Aquisição:

202500005033513

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Sislog | Edital:

117156 / 15/2026

SEI Projeto:

202500036005587

Regime de Execução:

Empreitada por Preço Unitário

Código Licitação:

LIC0095

Portaria de Exequibilidade:

121/2025 (75531733)

LICITANTE

NOME

SITUAÇÃO

Licitante 01

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR

HABILITADA

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMOS EXIGIDOS

CATEGORIA:

Responsável Técnico

CRITÉRIOS ANÁLISADOS PARA EXPERIÊNCIA

01 - EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE - BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

02 - LASTRO DE PEDRA MARROADA (GAP)

03 - ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS - USINA

04 - REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UN D	QUANTIDA DE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	MÁXIMO DE ATESTADOS
01	EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE - BUEIRO CELULAR DE CONCRETO	m	75,00	37,50	1,00
02	LASTRO DE PEDRA MARROADA (GAP)	m²	814,68	407,34	2,00
03	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS - USINA	m³	755,48	377,74	2,00
04	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m³	7892,68	3.946,34	2,00

LICITANTE 01

CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR

SITUAÇÃO:

HABILITADA

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL 01

NOME:

Adalberto Vieira

REGISTRO CREA N.º:

20040/D-GO

CATEGORIA:

Responsável Técnico

Doc. às Fls.:

86

86

ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS

ATENDIDO

PROFISSIONAL 02

NOME:

Mario Barbosa Guanaes Simões

REGISTRO CREA N.º:

10353/D-MT

CATEGORIA:

Profissional

Doc. às Fls.:

187

187

ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS

ATENDIDO

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N.º:

20396/RF

Doc. às Fls.:

83

a

85

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:

APRESENTADO

Doc. às Fls.:

00

a

00

INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N.º:

25636

Doc. às Fls.:

185

a

186

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:

APRESENTADO

Doc. às Fls.:

00

a

00

ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UND	QTD APRESENTADA	QTD ACEITA	ATENDIMENTO
01	EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE - BUEIRO	m	176,00	176,00	SIM
02	LASTRO DE PEDRA MARROADA (GAP)	m²	6459,10	6.459,10	SIM
03	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS - USINA	m³	2065,24	1.304,72	SIM
04	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m³	15824,55	15.824,55	SIM

about:blank

4/6

2.4.2.2. Ainda conforme o referido parecer, a licitante apresentou comprovação de vínculo com profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pela entidade de classe competente. O acervo técnico demonstra que o responsável técnico indicado atuou anteriormente em serviços ou obras de características e complexidade compatíveis com as exigidas no edital, atendendo integralmente ao disposto no quadro acima e demais requisitos técnicos. A análise da Diretoria Demandante concluiu que o(s) profissional(is) preenche(em) os requisitos de qualificação técnico-profissional, assegurando que a licitante detém a competência necessária para o desempenho das atividades previstas no contrato, em conformidade com o **Art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e demais regulamentações pertinentes.

2.4.3. Conformidade do Quesito:

2.4.3.1. Conforme o Relatório/Parecer Técnico nº 344986, emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. A análise técnica realizada pelo órgão competente verificou a autenticidade, pertinência e compatibilidade dos documentos apresentados, observando que estes atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico, conclui-se que a licitante cumpre integralmente as condições estabelecidas para este quesito, motivo pelo qual o mesmo é considerado **ATENDIDO**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pela licitante CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital CO 15/2026**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes no **Relatório/Parecer Técnico nº 344986** emitido pela **Diretoria Demandante**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de habilitação exigidos.

3.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

- I. **Habilitação jurídica** – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;
- II. **Regularidade fiscal e trabalhista** – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;
- III. **Cumprimento da legislação social** – observância às obrigações previstas na legislação pertinente;
- IV. **Qualificação econômico-financeira** – comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;
- V. **Qualificação técnica** – comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme aplicável.

3.3. Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometam a habilitação da licitante.

3.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO da licitante**, a qual se encontra apta a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório.

JORGE CAMILO DE ALMEIDA JÚNIOR

Agente de Contratação

4. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 11/03/2026.

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: 11/03/2026.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: 11/03/2026.

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: 11/03/2026.

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: 11/03/2026.

[6] GOINFRA/[DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS]. Relatório Técnico nº 344986

[7] GOINFRA/EDITAL/15/2026. Edital nº 317785.